



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1758 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 05 DE JANEIRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.671, de 04 de dezembro de 2.008, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 863.212,00 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
37	04.122.0003.2171	40.000,00	Sec Mun.. da Administração
55	12.365.0004.2155	10.000,00	Sec. Mun. de Educação
123	12.365.0004.217	130.000,00	Sec. Mun. de Educação
124	12.365.0004.2175	150.000,00	Sec. Mun. de Educação
129	12.306.0024.2146	213.812,00	Sec. Mun. de Educação
138	04.122.0005.2056	500,00	Sec. Mun. de Economia e Finanças
205	04.122.0007.2056	40.000,00	Sec. Mun. dos Negocios Juridicos
217	15.122.0008.2056	30.000,00	Sec. Mun. de Obras
222	15.122.0008.2072	71.000,00	Sec. Mun. de Obras
233	15.451.0027.2097	20.000,00	Sec. Mun. de Obras
298	08.244.0029.2124	10.000,00	Sec. Mun. do Bem Estar Social
324	27.122.0012.2056	80.000,00	Sec. Mun. de Esporte e Laser
401	15.122.0014.2056	20.500,00	Sec. Mun. das Adm. Regionais
411	20.122.0015.2056	12.500,00	Sec. Mun. da Agricultura
412	20.122.0015.2056	7.000,00	Sec. Mun. da Agricultura
444	23.122.0016.2056	14.100,00	Sec. Mun. do Desenv. Economico
484	28.846.0000.0004	13.800,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I - Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
57	12.365.0004.2175	130.000,00	Sec. Mun. de Educação
59	12.365.0004.2175	150.000,00	Sec. Mun. de Educação
136	04.122.0005.2056	500,00	Sec. Mun. de Economia e Finanças
219	15.122.0008.2056	30.000,00	Sec. Mun. de Obras
325	27.122.0012.2056	80.000,00	Sec. Mun. de Esporte e Laser

II - Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 258.900,00

III - Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 213.812,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 15 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.831, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 6.586.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
151	10.122.0006.2056	970.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
204	04.122.0007.2056	651.000,00	Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
212	04.122.0007.2056	108.000,00	Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
260	15.451.0027.1069	307.000,00	Secretaria Municipal de Obras
276	08.122.0010.2056	160.000,00	Secretaria Municipal do Bem Estar Social
304	18.122.0011.2056	300.000,00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
312	18.541.0031.2068	1.155.000,00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
324	27.122.0012.2056	145.000,00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
373	13.122.0013.2056	140.000,00	Secretaria Municipal de Cultura
401	15.122.0014.2056	110.000,00	Secretaria Municipal das Administrações Regionais
411	20.122.0015.2056	105.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
444	23.122.0016.2056	100.000,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
465	15.452.0021.2164	1.050.000,00	Encargos Gerais
472	28.843.0000.0022	35.000,00	Encargos Gerais
483	28.846.0000.0003	1.250.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I - ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
15	04.122.0002.2056	400.000,00	Gabinete do Prefeito
143	10.122.0006.2056	2.544.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
172	10.302.0025.2174	200.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
182	10.305.0025.2177	270.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
214	15.122.0008.2056	200.000,00	Secretaria Municipal de Obras

238	15.451.0027.1070	307.000,00	Secretaria Municipal de Obras
470	28.843.0000.0022	35.000,00	Encargos Gerais
479	28.843.0000.0026	40.000,00	Encargos Gerais
480	28.843.0000.0026	150.000,00	Encargos Gerais
481	28.846.0000.0002	250.000,00	Encargos Gerais
482	28.846.0000.0003	960.000,00	Encargos Gerais
484	28.846.0000.0004	150.000,00	Encargos Gerais
485	28.846.0000.0004	180.000,00	Encargos Gerais
488	28.846.0000.0010	350.000,00	Encargos Gerais
490	28.846.0000.0010	550.000,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.832, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
166	10.301.0049.1071	1.600.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
157	10.301.0025.2166	1.000.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
183	10.305.0025.2177	600.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.833, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
622	12.362.0024.2182	494.000,00	Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º As despesas com o crédito especial aberto pelo artigo 1º, ocorrerão

por conta das seguintes alterações orçamentárias:

Excesso de arrecadação de convênio apurado até o período no valor de R\$ 494.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.842, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
466	28.843.0000.0021	1.340.000,00	ENCARGOS GERAIS
467	28.843.0000.0021	10.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 2º As despesas com o crédito especial aberto pelo artigo 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
468	28.843.0000.0021	400.000,00	ENCARGOS GERAIS
469	28.843.0000.0021	950.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.840, de 15 de dezembro de 2.009 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.232.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
225	15.122.0008.2072	2.482.000,00	Secretaria Municipal de Obras
253	17.512.0028.1060	750.000,00	Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
221	15.122.0008.2056	22.000,00	Secretaria Municipal de Obras
222	15.122.0008.2072	130.000,00	Secretaria Municipal de Obras
223	15.122.0008.2072	50.000,00	Secretaria Municipal de Obras
224	15.122.0008.2072	30.000,00	Secretaria Municipal de Obras

226	15.451.0027.2092	840.000,00	Secretaria Municipal de Obras
229	15.451.0027.2096	30.000,00	Secretaria Municipal de Obras
238	15.451.0027.1070	120.000,00	Secretaria Municipal de Obras
239	15.451.0027.1073	300.000,00	Secretaria Municipal de Obras
250	17.512.0028.1058	450.000,00	Secretaria Municipal de Obras
251	17.512.0028.1058	420.000,00	Secretaria Municipal de Obras
252	17.512.0028.1059	300.000,00	Secretaria Municipal de Obras
254	17.512.0028.1061	70.000,00	Secretaria Municipal de Obras
255	17.512.0028.1061	40.000,00	Secretaria Municipal de Obras
257	17.512.0028.1063	230.000,00	Secretaria Municipal de Obras
259	17.512.0028.1065	200.000,00	Secretaria Municipal de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.834, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
343	27.812.0012.1022	100.000,00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I-ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
329	27.122.0012.2056	100.000,00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.129, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.009

P.27.686/01 *Designa membro da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, representando o Grupo Empresarial de Apoio – GEA – MARIA HELENA ACOSTA, como membro titular, em substituição ao membro designado pelo Decreto nº 10.858, de 05 de fevereiro de 2.009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 29 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.135, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010

Nomeia a Secretária Municipal da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação, a Senhora VERA MARIZA REGINO CASÉRIO, portadora do RG nº 6.236.328-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 04 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que ISABEL DIAS MOITA, titular do Conselho Tutelar II, assumirá a titularidade no Conselho Tutelar I, tendo em vista que Maria Fernanda Tristão Staffico solicitou sua exoneração no dia 16/12/09.

Bauru, 04 de janeiro de 2010.

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, N° 1-59, 2° ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, n° 27-50

-F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibirica

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/01/2010, portaria n° 06/2010, transfere a servidora **VALQUIRIA MILANEZ PEDROTI**, portadora do RG n° 12.172.365-3, matrícula 20054, Agente de Administração, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 59.881/2009.

EXONERAÇÃO: A partir 05/01/2010, portaria n° 08/2010, exonera **ISABEL AIKO TAKAMATSU SILVA**, RG n.º 9.661.402, matrícula n° 29358, do cargo em comissão de Assessor de Administração Regional, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

NOMEAÇÃO: A partir 05/01/2010, portaria n° 09/2010, nomeia **THAYS BEJAS LOPES VITOR DE OLIVEIRA**, RG n.º 22.646.646-2, no cargo em comissão de Assessor de Administração Regional, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Portaria n° 001/2010, nomeia REGIANE LUCAS DE SOUZA, a partir de 05/01/2010, RG n° 32.544.180-7, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 002/2010, nomeia MARINA GORETE GONÇALVES, a partir de 05/01/2010, RG n° 40.438.492-4, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 003/2010, nomeia LEILA DAIANE BARATELLI, a partir de 05/01/2010, RG n° 41.005.953-5, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 004/2010, nomeia MARIA DE FATIMA MOZER DA CUNHA FERNANDES, a partir de 05/01/2010, RG n° 6.376.621, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 005/2010, nomeia ANA PAULA CABRAL VALLIM, a partir de 05/01/2010, RG n° 09.258.759-1, na reserva de vagas para deficientes, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EDITAL N° 01/2010 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 16/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, altera data de prova e retifica o edital n° 16/2009 para o cargo de Médico I (Clínica e Pediatria) para atuar em Urgência Emergência, publicado no Diário Oficial do Município de 8 de dezembro de 2009, que passa ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

(...)

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A data da realização da Prova Escrita está prevista para o dia 31 de janeiro de 2010 no Departamento de Saúde Coletiva, rua Lisboa Junior n° 2-66, ao lado do Hospital de Base.

(...)

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR	NOME	PONTOS
1	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DE MIRANDA	34
4	REGINALDO PIRES	34
5	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	34
6	ELIZENODUQUE REGINEL	26
12	GEOVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	24
13	CLAUDIO ROSA	26

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será no Pré-moldados da P.M.B., localizado na Rua José Naufal Salmen 1-07, Distrito Industrial I (próximo a Ponte do Mary Dota), no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 01/02/2010 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

N° DE INSCRIÇÃO: 01 e 04

DATA: 01/02/2010 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09hs00

N° DE INSCRIÇÃO: 05 e 06

DATA: 01/02/2010 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09hs30min

N° DE INSCRIÇÃO: 12 e 13

INSTRUÇÕES

Conforme edital n° 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado.

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CARPINTEIRO I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR	NOME	PONTOS
1	RONIVALDO DIAS SANTIS	36
2	APARECIDO SABINO	30
3	LUIS CARLOS COVOLAN	28

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARPINTEIRO I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Serralheria da P.M.B., localizado na Avenida Engenheiro Hélio Pólice, s/n°, Jardim Redentor, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 04/02/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

N° DE INSCRIÇÃO: 01

DATA: 04/02/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 09hs00

N° DE INSCRIÇÃO: 02.

DATA: 04/02/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 09hs30min

N° DE INSCRIÇÃO: 03.

INSTRUÇÕES

Conforme edital n° 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

INSCR	NOME	PONTOS
5	CLAUDIO GOMES SOUZA	28
6	VANDERLEY ALVES FAGUNDES	24
7	ROGÉRIO PINHEIRO	32
8	JAIRO BELIZÁRIO	28
9	LEANDRO JUNIOR FERREIRA	24
10	DAVID ALDROVANDI DA SILVA	24
12	DENILSON VICENTE CORREIA	24
16	MARCIO DUARTE DA SILVA	30
18	CLAUDEMIR CARLOS BARBOSA	28
19	LÉSTER FILLIPI DE MOURA LUPINO	32
22	PAULO ENRIQUE DOS SANTOS	26
23	EUFRÁVIO ANTONIO PEREIRA	24
24	ANDRE RICARDO RODRIGUES GARCIA	26

26	DEMETRIUS BACANHIM CHAGAS	24
27	RICARDO DA SILVA	26
28	REGINALDO APARECIDO DE JESUS	24
29	CARLOS EDUARDO DE SOUZA NUNES	24
32	ANTONIO CARLOS TRAVAGLI	36
33	CARLOS ROBERTO ANGÉLICO	24
34	ROBERT RETT	24
37	FLORIVALDO DA SILVA	26
38	PAULO ROBERTO LABORDA RODRIGUES	30
39	LEONIDAS THEODORO NAVARRO	26
40	CLAUDIO FRANCO DE ALMEIDA	26
42	VALDIR RIBEIRO CAMPOS	34
45	AMILTON CANAVER	24
47	ANDRE LUIZ DA SILVA	28
48	ANDRE VINICIUS LOSNAK DA SILVA	28
49	FABIANO CICERO LEITE	26
50	MOISÉS APARECIDO MARQUES DA SILVA	26

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PINTOR DE OBRAS I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – PINTOR DE OBRAS I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Serralheria da P.M.B., localizado na Avenida Engenheiro Hélio Pólice, s/nº, Jardim Redentor, nos dias e horários indicados abaixo:

DATA: 27/01/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 05 e 06

DATA: 27/01/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 07 e 08

DATA: 27/01/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 09 e 10

DATA: 27/01/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 12 e 16

DATA: 27/01/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 18 e 19

DATA: 28/01/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 22 e 23

DATA: 28/01/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 24 e 26

DATA: 28/01/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 27 e 28

DATA: 28/01/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 29 e 32

DATA: 28/01/2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 33 e 34

DATA: 29/01/2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 37 e 38

DATA: 29/01/2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 39 e 40

DATA: 29/01/2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 42 e 45

DATA: 29/01/2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 47 e 48

DATA: 29/01/2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 49 e 50

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

INSCR	NOME	PONTOS
1	ELIAS DA SILVA CHRISPIM	34
17	DOUGLAS BRAGA FRANCO	28
25	WAGNER ALEXANDRE DA SILVA	30
27	ARISTOTELES BARNABE ALVES	24

36	WELLINGTON LUIZ MENDES	28
42	MARCO ANTONIO DURIGAN	28
46	JOAQUIM LUIZ PARDO	26
47	VITOR HENRIQUE PEREIRA	24
57	CELSO CARLOS BIZARRA	24
58	BRUNO CALIXTO DOS SANTOS CARVALHO	26
62	NILTON DIAS PAVANI	32
64	EDSON MONTEIRO NETO	28
65	JOSÉ RIBEIRO LOPES	24
66	CRISTIANO BARBOSA GOIS	24

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – AUXILIAR DE ELETRICISTA

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Divisão de Iluminação da P.M.B., localizada na Rua Aparecida 9-1, Jardim Santana, nos dias e horários indicados abaixo:

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 01

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 09hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 17

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 25

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 27

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 36

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 14hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 42

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 14hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 46

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 15hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 47

DATA: 02/02/2010 (terça-feira)

HORÁRIO: 15hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 57

DATA: 03/02/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 58

DATA: 03/02/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 62

DATA: 03/02/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 64

DATA: 03/02/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10hs00

Nº DE INSCRIÇÃO: 65

DATA: 03/02/2010 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 66

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente com solado de borracha).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ELETRICISTA INSTALADOR I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR	NOME	PONTOS
1	ALEX HERMINIO DOS SANTOS	28
3	ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO	40
4	MARCELO ANTONIO SILVA	24
5	DANIEL DOS SANTOS POLA	30
7	MILSON ALBERTINO BARBOSA	26
8	WILLIAN BIRAL	26
11	CAIAN ALEXANDRE DA SILVA	34
12	LEANDRO GARCIA FERREIRA	24
15	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	38
16	RENATO RODRIGUES ORLANDI	32
17	JOÃO BOSCO SERRA COSTA	34
18	LUIZ EDUARDO APARECIDO CAMARGO	26
19	ADILSON LIMA THEODORO DA SILVA	40
22	ALESSANDRO AFONSO KRAVSZENKO	24
25	RONALDO CESAR DE SOUZA	26

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – ELETRICISTA INSTALADOR I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA**

DE 30 MINUTOS, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Divisão de Iluminação Pública da P.M.B., instalada no pátio do Departamento de Apoio Operacional – DAO, localizado na Rua Aparecida nº9-1, Jardim Santana, nos dias e horários indicados abaixo:

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 01.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 03.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 04.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 05.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 07.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 08.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 11.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 12.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 15.

DATA: 14/01/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 16hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 16.

DATA: 15/01/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 17.

DATA: 15/01/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 18.

DATA: 15/01/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 19.

DATA: 15/01/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 22.

DATA: 15/01/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 25.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato

e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE BORRACHEIRO I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR	NOME	PONTOS
1	JAIME BARBOSA DOS SANTOS	38
3	PAULO SERGIO MARIANO DE SOUZA	34
4	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	26
5	EMERSON RENIS CREPALDI MOURA	28
7	PAULO SERGIO MARQUES	30
11	MAURICIO WAGNER DE CARVALHO	30

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – BORRACHEIRO I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Borracharia da P.M.B., instalada no pátio do Departamento de Apoio Operacional – DAO, localizado na Rua Aparecida nº9-1, Jardim Santana, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 24/01/2010 (DOMINGO)

HORÁRIO: 7hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 01 e 03.

DATA: 24/01/2010 (DOMINGO)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 04 e 05.

DATA: 24/01/2010 (DOMINGO)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 07 e 11.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando

estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENCANADOR I (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR.	NOME	PONTOS
1	LOURIVAL VIEIRA DE PAULA	26
2	LAZARO DE LIMA	26
3	WALTER SANTA ROZA DA COSTA	28
4	EDIVALDO SOARES DOS SANTOS	28
5	VANDERLEI TEIXEIRA ALBINO	24
7	ANTONIO FERNANDO RAMOS	28
8	SAULO CARVALHO	24
9	APARECIDO DA CONCEIÇÃO	24
10	LUCIANO PENHA	36
12	CARLOS ROBERTO RAMOS	26

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – ENCANADOR I

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Serralheria da P.M.B., localizado na Rua Hélio Police s/n – Jardim Redentor, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 08hs30

Nº DE INSCRIÇÃO: 01 e 02.

DATA: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 03 e 04.

DATA: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 05 e 07.

DATA: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 08 e 09.

DATA: 18/01/2010 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 10 e 12.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajas apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando

estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO (realizado no dia 13/12/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

INSCR.	NOME	PONTOS
1	FRANCISCO CONRADO DE SOUZA	24
2	JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	32
3	TOMAS PAES DE OLIVEIRA	38
4	ROBERTO SILVANO GAVIOLI	32
7	VALDIR ALVES MUNIZ	32
8	JEFFERSON MATIAS	40
9	MARCELO FERREIRA DOS ANJOS	30
10	JOSÉ CARLOS DIAS SANTIAGO *DEF*	38
11	CARLOS ALBERTO ALCIDES	28
12	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	38
13	ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA	38
14	DENNIS ANDERS DA CRUZ SILVA	32
15	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	30
17	ALEXANDRE BRANDINO	36
18	DANILO DE LIMA BARBOSA	30
19	ROMILDO ALVES DA SILVA FILHO	34
21	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
23	FABIO GALVAO DE OLIVEIRA	36
24	CLAUDIO DE ALMEIDA NEPOMUCENO	30
25	RAFAEL DE SOUSA COSMO	34
26	JOÃO PAULO GIMENEZ GARCIA	34
29	JOÃO APARECIDO BERSA	38
31	VICTOR DOS SANTOS JACOMO	34
32	MIGUEL DE OLIVEIRA *DEF*	24
33	CLAUDEMIR PEREIRA	32
34	ADILSON APARECIDO CARDOSO	36
35	MARCO ANTONIO ALONSO DE GODOI	28
36	JULIO DA SILVA	36
38	ISAC ARANTES DE OLIVEIRA	38
39	WAGNER ROBERTO ROSSETO	36
40	VAGNER ROBERT DE OLIVEIRA GONÇALVES	34
41	ADEMIR DA SILVA FANDIÑO	36
42	MARCOS ROBERTO PEREIRA	34
43	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	34
44	FRANCISCO FERNANDES NETO	40
45	ROBERTO DE SOUZA FERNANDES	38
47	OSVALDO DE SOUZA TOLEDO	34
48	MOISES MACENA	32
49	REGINALDO SIQUEIRA DE MENEZES	34
51	LEANDRO ACACIO DOS SANTOS	36
52	CLAUDIO JOSE ROBLES CARDOSO	34
53	MANOEL FERNANDES DA SILVA	36
54	LUIZ ANTONIO LEANDRO	32
55	FABIO ALVES FAGUNDES	36
56	JOHN LENNON RODRIGUES VALENTIN	36
60	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA	36
61	RENATO ADILSON MARTINS	30
63	HUDSON LUIS DA SILVA RIBEIRO	30

65	CLAUDIO PEREIRA	38
66	JOSINO AMBROSIO DA SILVA	36
68	EDEMILSON VIEIRA BUENO	40
69	JOSE PEDRO FRANCHINI	32
70	JORGE MARIANO DE CAMPOS	28
71	ROMEU GRANDE *DEF*	32
73	JOSÉ CALIXTO DA SILVA	36
74	GILSON DE MEDEIROS ALVES	36
75	JOÃO LUIZ DOMICIANO	36
76	JOÃO MAIKON MANTOVANI	32
77	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	40
78	ALEX DE OLIVEIRA MONTEIRO	40
80	JOÃO CARLOS LIMA	40
81	MARCOS CARLOS NASCIMENTO	36
82	JOÃO DOMIS DE ARAUJO	34
84	ODIRLEI LOPES DO LIVRAMENTO	34
85	CELIO OLEGÁRIO DE SOUZA	36
86	SEBASTIÃO NOGUEIRA	40
88	ANTONIO CARLOS GOMES BRAGA	36
89	MARCIO GARCIA	30
90	RESSANDRO RIBEIRO CARNEIRO FERREIRA	32
92	WALTER DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	36
95	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	36
96	HUDSON VASCONCELLOS	32
97	CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO	26
98	LUCAS RICARDO FRANCISCO DE JESUS	36
99	JOSÉ MARIA RODRIGUES	26
100	VLADIMIR SANTANA DOS SANTOS	30
101	ANTONIO DAVID DA COSTA *DEF*	38
102	AMELIO ARAMINI COSTA	34
105	MILTON DE OLIVEIRA NETO	38
107	FLÁVIO DE ARAÚJO PEREIRA	32
109	JOSÉ DOMINGOS MAZOTTI	24
110	ROBSON DE SOUZA FERNANDES	30
111	MOISÉS WALLACE GUEDES	30
112	ADILSON APARECIDO RODRIGUES	26
113	WILLIAN LUIZ SOUTO	36
114	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SMANIA	34
115	SEBASTIÃO APARECIDO VENTURA	32
116	VALDIR MACHADO DE MORAES	36
119	OLEGÁRIO MARTINS	36

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – SERVENTE DE PEDREIRO

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será na Associação Rural do Centro Oeste – ARCO (Recinto Mello de Moraes), localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, quadra 36, Jardim Jandira, nos dias e horários indicados abaixo:

DATA: 03/02/2010 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 01, 02, 03 e 04.

DATA: 03/02/2010 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 07, 08, 09 e 10.

DATA: 03/02/2010 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 11, 12, 13 e 14.

DATA: 03/02/2010 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 16hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 15, 17, 18 e 19.

DATA: 03/02/2010 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 16hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 21, 23, 24 e 25.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 26, 29, 31 e 32.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 33, 34, 35 e 36.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 38, 39, 40 e 41.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 42, 43, 44 e 45.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 47, 48, 49 e 51.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 11hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 52, 53, 54 e 55.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 56, 60, 61, 63.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 65, 66, 68 e 69.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 70, 71, 73 e 74.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 16hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 75, 76, 77 e 78.

DATA: 04/02/2010 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 16hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 80, 81, 82 e 84.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 85, 86, 88 e 89.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 90, 92, 95 e 96.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 97, 98, 99 e 100.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs00min

Nº DE INSCRIÇÃO: 101, 102, 105 e 107.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10hs30min

Nº DE INSCRIÇÃO: 109, 110, 111 e 112.

DATA: 05/02/2010 (SEXTA-FEIRA)**HORÁRIO:** 11hs00min**Nº DE INSCRIÇÃO:** 113, 114, 115, 116 e 119.**INSTRUÇÕES**

Conforme edital nº 13/2009, a **Prova Prática**, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo, tais como: identificação, manuseio e utilização de instrumentos e ferramentas (apropriadas a cada tarefa) e outras atividades.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

A Comissão

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

CONVÊNIO: Nº 1.129/09 – **PROCESSO:** Nº: 32.679/09 - **CONVENIENTE:** - Município de Bauru – **CONVENIADA:** AÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JARAGUÁ – **ACOP** – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros na categoria de auxílio para a construção do prédio situado na Alameda Júpiter, 10-25, Parque Santa Edwirges, Bauru-SP, para a instalação do serviço Centro de Convivência Infante-Juvenil, visando o atendimento de 120 crianças, conforme previsto no projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos encartados nos autos do processo administrativo nº 32.679/09. – **PRAZO:** vigência de 23/12/2009 à 23/11/2010 – **VALOR TOTAL:** R\$ 166.661,00 - **ASSINATURA:** -23/12/09.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Proc. 38.653/07 – Gislaire Herreira Sanches ;
 Proc. 41.112/07 – Romeu Couso;
 Proc. 41.690/07 – F. J. Caraguatubá Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
 Proc. 42.514/07 – Maria Ezilda Pescinelli;
 Proc. 42.573/07 – Pedro Ricardo de Camargo;
 Proc. 42.644/07 – Aparecida de Lima Batista;
 Proc. 42.722/07 – Miguel Alves dos Santos;
 Proc. 42.822/07 – Maria Cecília Pedrosa Moreira;
 Proc. 42.831/07 – Raimundo Macedo de Araújo;
 Proc. 43.082/07 – SAT-Engenharia E Comercio Ltda.;
 Proc. 43.135/07 – Cristina Pereira da Silva Melo;
 Proc. 43.231/07 – Nassim Abrahão Filho;
 Proc. 43.329/07 – Vania de Mattos Alvarenga;
 Proc. 43.461/07 – Renato Sales;
 Proc. 43.564/07 – Francesli Amos de Deus Machado;
 Proc. 43.657/07 – José Wilson de Macedo;
 Proc. 43.728/07 – Adolfo José Pereira Neto;
 Proc. 43.865/07 – João Carlos de Oliveira;
 Proc. 43.881/07 – Antonio Rodrigues de Freitas;
 Proc. 44.158/07 – Willians Cerozzi Balan;
 Proc. 44.525/07 – Nassim Abrahão Filho;
 Proc. 44.734/07 – João Batista da Cruz;
 Proc. 45.745/07 – Judite Martins;
 Proc. 45.887/07 – Elaine Cristina Marques.
 Proc. 45.973/07 – Agnaldo Ribeiro da Silva;
 Proc. 46.097/07 – Haroldo Olimpio Domingos;
 Proc. 46.152/07 – Elisa Gracema Lima;
 Proc. 46.670/07 – Pedro Bruno Rossi de Carvalho Goulart;
 Proc. 46.760/07 – Eva Valentim da Silva Rosa;
 Proc. 46.922/07 – Aparecido do Amaral;
 Proc. 47.162/07 – Marli Dias de Almeida;
 Proc. 47.629/07 – Cesar Leonel Ferreira;
 Proc. 48.607/07 – Emerson José Dota;
 Proc. 48.800/07 – Joaquim Santos Pereira;
 Proc. 48.864/07 – Jair do Nascimento;
 Proc. 48.929/07 – João Batista Candido;
 Proc. 48.991/07 – Aparecida do Carmo Calado Ribeiro;
 Proc. 49.253/07 – Rosa Maria Pontes Rissato;
 Proc. 49.271/07 – Vagner Eduardo Silva de Godoy;
 Proc. 49.299/07 – Mario Clementino de Souza Boni;
 Proc. 49.846/07 – Eduardo Felisberto Pereira;
 Proc. 50.084/07 – Luiz José da Silva;
 Proc. 50.377/07 – Doraci Aparecida do Vale;
 Proc. 50.395/07 – Adriano Cesar Simões Baptista;
 Proc. 50.406/07 – Cleber Herreiro Polo dos Santos;
 Proc. 50.868/07 – Açur Antonio da Silva;
 Proc. 34544/04 – Fábio Giannini;
 Proc. 42456/06 – Marcos Aparecido Libonato;

Processo DEFERIDO:

Proc. 45203/09 – Antonio Domingos de Oliveira.

Processo INDEFERIDO:

Proc. 44466/09 – Florisvaldo Oliveira da Fonseca.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 34.221/07 – Sacaria Rubbio Ltda. Me;
 Proc. 39.417/07 – C. B. Santos Montagens Elétricas S/C Ltda.;
 Proc. 40.716/07 – Comercio de Hortifrutigranjeiros Irmãos Oliveira Ltda. Me,
 Proc. 42.795/07 – Yes Empreendimentos Ltda.;
 Proc. 42.910/07 – Helio Nivaldo Tonelli;
 Proc. 42.914/07 – Fabiana Cruz dos Santos EPP;
 Proc. 43.553/07 – Odilon Octaviano Tenorio;
 Proc. 43.587/07 – Luiz Carlos dos Rios;
 Proc. 43.909/07 – C A Garcia Bauru EPP;
 Proc. 44.376/07 – Suzilaine Fugiwara Monteiro da Silva Bauru Me;
 Proc. 44.618/07 – S A da Silva Produtos Alimentícios Me;
 Proc. 44.667/07 – Luiz Henrique Gamonal de Barros Bauru Me;
 Proc. 44.671/07 – Carvalho & Carvalho Presentes Ltda. Me;
 Proc. 45.109/07 – Cristina Yyrie Massuama Shibukawa Me;
 Proc. 45.291/07 – Sérgio Alexandre da Silva Bauru Me;
 Proc. 45.327/07 – W.W.W. Comércio e Assistência Técnica Ltda. Me;
 Proc. 45.413/07 – Oliveira & Terra Representações Ltda.;
 Proc. 45.457/07 – Wesley Garcia Gagliano Me;
 Proc. 45.516/07 – André Luiz Peres Medina Me;
 Proc. 45.520/07 – Roseli Ana Sant Ana Jacomo Me;
 Proc. 45.529/07 – Maria de Fátima Mello Offerni Me;
 Proc. 45.583/07 – Nadir Bento Cortelo Me;
 Proc. 45.585/07 – L. A. de Souza lanchonete Me;
 Proc. 45.627/07 – Marcelo Nahas Matiello;
 Proc. 45.643/07 – Marcia Teixeira Magalhães Araujo Me;
 Proc. 45.682/07 – V. G. Mazaia Transportes Me;
 Proc. 45.697/07 – Carlos Eduardo de Francisco Tepedino Me;
 Proc. 45.708/07 – Célia Dolores Alcaras Me;
 Proc. 45.722/07 – C. A. L. – Comercial Autopeças Ltda. Me;
 Proc. 45.811/07 – G. J. Martinosso & Cia. Ltda. Me;
 Proc. 45.850/07 – José A. P. de Andrade Lanches Me;
 Proc. 45.846/07 – Aline Cristina Herrera Toledo Me;
 Proc. 45.917/07 – Anadir Alves da Silva Acessórios Me;
 Proc. 45.926/07 – Alessandra Maria dos Santos Bahia Me;
 Proc. 45.935/07 – Lima & Contreira Ltda.;
 Proc. 47.104/07 – Geo Travel Agencia de viagens e Turismo Ltda. EPP;
 Proc. 61.900/07 – Antonio Castilho Bauru Me.
 Proc. 44.945/07 – Novo Mundo Projetos Editoriais Ltda. Me;
 Proc. 46.125/07 – Sebastiana de Jesus Santos Bauru Me;
 Proc. 46.748/07 – WG Serviços de Crédito Financeiro Ltda.;
 Proc. 46.867/07 – Vera Jesus S/C Ltda. Me;
 Proc. 47.067/07 – C. Da Silva Fontes Bauru Me;
 Proc. 47.351/07 – WG Serviços de Crédito Financeiro Ltda.;
 Proc. 47.475/07 – Vítório Mauro Beltrani Me;
 Proc. 47.945/07 – Walter Carlos Coimbra Junior;
 Proc. 48.776/07 – Rosana Alves de Lima;
 Proc. 48.920/07 – José Heiras Alvares;
 Proc. 49.111/07 – W. J. Primos Comércio de Peças Ltda. Me;
 Proc. 49.689/07 – Valdenir José Pastrello;
 Proc. 50.006/07 – Jane Mariza Lazari Pelegrine;
 Proc. 50.088/07 – Quinalia & Santos Ltda. Me;
 Proc. 50.214/07 – Maria Madalena Querobim Me;
 Proc. 50.266/07 – Odilmara Reche dos Santos Maciel;
 Proc. 50.637/07 – Bar e Lanchonete News Walk Ltda. Me;
 Proc. 50.640/07 – Maria dos Anjos Sutil Me;

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 01/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/12/2009	CASA DE APOIO	2.400,00
28/12/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	34.503,00

29/12/2009	SAMU	109.000,00
29/12/2009	SAÚDE TRABALHADOR	30.000,00
29/12/2009	ROYALTIES	159,11
29/12/2009	ISS SIMPLES	77.420,70
29/12/2009	FUNDEB	457.602,95
30/12/2009	LEI KANDIR	51.500,20
30/12/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	749.297,62
30/12/2009	FUNDEB	116.146,43

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
44214/09	ABASE-ALIAN BRAS. ASSIST. SOC. EDUCACIONAL	R\$ 1.848,00
739/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4.080,00
30268/09	AIQSEDE COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA	R\$ 195,02
43975/09	A L B DA FONSECA ME	R\$ 315,00
19922/09	AMANDA DE FATIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU	R\$ 4.059,00
44197/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA ME	R\$ 77,00
5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 201,30
23321/09	AXE GASES E SOLDAS LTDA	R\$ 210,00
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 6.454,20
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.259,00
45846/08	BECTION DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 525,00
739/09	CAMPOSOLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 33,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEGUMES LTD	R\$ 6.580,50
4822/08	CHAMMAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 26.496,20
37420/08	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 516,00
44224/09	CIRURGICA NEVES LTDA	R\$ 1.580,00
45848/08	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 3.111,30
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 1.691,03
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 2.400,00
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 674,60
26741/09	COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.480,00
36159/09	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES.SÃO PAULO	R\$ 47.625,60
17694/00	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU	R\$ 18.844,80

5216/09	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP	R\$	194,70	21371/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	15.688,00
2684/09	EDIVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	10.194,00	2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	66.640,00
5461/09	EDIVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	7.445,50	42502/08	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	36,00
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	18.778,65	44036/09	PIATÃ BORRACHAS E FERAMENTAS LTDA	R\$	588,02
45848/08	FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE S/A	R\$	4.290,00	50565/08	PLANETA EDUCAÇÃO GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$	71.554,32
30237/09	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	518,40	45848/08	PRO DESCART IND. E COMÉRCIO LTDA	R\$	2.663,70
41715/08	GBG PNEUS LTDA	R\$	7.908,94	7618/09	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	1.174,86
19541/09	GP COMÉRCIO E DIST. DE MOBILIÁRIO LTDA	R\$	6.885,00	3710/09	S Y YUHARA ME	R\$	7.273,60
37630/07	INES APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$	480,00	14448/09	3T MEDIA SOLUTIONS ASSES. E COMUNICAÇÕES LTDA	R\$	660,00
11620/08	INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA	R\$	649,00	26495/09	UNDERBIRD RADIO COMUNICAÇÃO SERV. COMERCIO	R\$	9.349,00
48052/07	INSTITUO SOMA	R\$	3.556,40	7136/09	VEGADISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$	8.950,00
22087/09	KENON COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	800,02	24441/09	ZENARO & CIA LTDA	R\$	45,00
17694/00	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	18.880,20	19088/09	ZENARO & CIA LTDA	R\$	45,00
3709/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	53,20	11098/09	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$	103.037,30
3708/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	62,40	28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	7.547,88
3708/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	896,00	28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	73,45
3709/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	154,60	28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	18.896,20
3711/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	71,40	28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	1.991,92
3711/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	47,60				
3708/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	1.641,60				
3709/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	385,36				
3708/09	LICITRIB COM. DE PRDS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	740,00				
5460/09	LITORAL NOBRE COM; MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	1.851,58				
5460/09	LITORAL NOBRE COM; MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	384,00				
5460/09	LITORAL NOBRE COM; MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	532,45				
38611/08	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$	192,10				
45848/08	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDAR\$	R\$	2.152,80				
36416/09	LUIZ CARLOS COSTA BAURU ME	R\$	6.300,00				
3761/09	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$	85.979,95				
42509/09	MERCK S/A	R\$	188,10				
42439/09	MERCK S/A	R\$	304,66				
42769/09	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	12.812,70				
21371/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	3.804,00				
21371/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	408,00				

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.
 Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guacatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra,

Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAÚJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091564 de 29/09 do corrente referente ao corte de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade nº 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 60144/09

INTERESSADO: Antonio Carlos de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Xingu nº 9-50

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Portaria nº: 13/09

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Bauru, Ilmo. Sr. Rodrigo Riad Said, fazendo uso de suas atribuições legais, autoriza os funcionários abaixo relacionados a utilizar os veículos oficiais, de propriedade da Prefeitura Municipal e a uso da SEPLAN, para desempenho das funções públicas que lhes forem pertinentes.

- Albino Jose Carvalho Pereira – matrícula: 27511;

- Antonio Charles Machado Franchi - matrícula: 23510;

- Evandro Cardoso de Barros - matrícula: 24844;

- Jaime Tadeu Antunes dos Santos – matrícula: 25797;

- José Luiz de Souza - matrícula: 24770;

- Maria Helena Carvalho Regitano – matrícula: 12629;

- Raquel Leal – matrícula: 24424;

- Sinval Aparecido Pereira – matrícula: 27580.

Bauru, 24 de dezembro de 2009

Arq. Rodrigo Riad Said

Secretaria Municipal de Planejamento - Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5722/09 - PROCESSO Nº 22.432/08 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Ambiente - Assessoria e Desenvolvimento Local. - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula quarta, item 4.1, do contrato para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação:4.1. O prazo de execução dos serviços de Assistência Técnica será de 09 (nove) meses. No entanto após a conclusão desse serviço, a CONTRATADA, através de seus profissionais, deverá acompanhar a obra até sua conclusão e expedição do Habite-se, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses. Resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta, item 4.3, do contrato para acrescer mais 09 (nove) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: O presente contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura. - **ASSINATURA:** 03/12/2.009

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONTRATO Nº 5.883/09 – PROCESSO Nº 39.791/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA - **OBJETO:**- A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o equipamento e a instalação do sistema de controle integrado de acesso para o Pronto Socorro Municipal Central nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 39.791/2.009 e conforme Anexo I do edital nº 172/09.– **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** 13.980,00 - **MODALIDADE:** Carta Convite nº 026/2009 – **PROPONENTES:** 01 - **ASSINATURA:** 28/12/2.009.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **40.654/2009 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **SMS 119/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor preço por lote – **Objeto:** aquisição de 04 (quatro) un de estante modular em metal, nº 07 com no mínimo 60 gaveteiros, 50 (cinquenta) palestes plásticos, 02 (duas) un de estante modular em metal nº 06 com 40 gaveteiros, 02 (duas) un de estante modular em metal, nº 07 com 42 gaveteiros e 02 (duas) un de estante modular em metal, nº 08 com 42 gaveteiros. *Aberto no dia: 21/12/2009 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 04/01/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 04/01/2010**, à empresa abaixo:

FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA – EPP: item 01 - estante gaveteiro nº 7 (bins), 60 gavetas, ao valor unitário de: R\$ 669,00, totalizando: R\$ 2.676,00; **item 02** - estante gaveteiro 40 / n.º 6 (bins), ao valor unitário de: R\$ 441,00, totalizando: R\$ 882,00; **item 03** - estante gaveteiro 42 / n.º 7 (bins), ao valor unitário de: R\$ 502,24, totalizando: R\$ 1.004,48; **item 04** - estante gaveteiro 42 / n.º 8 (bins), ao valor unitário de: R\$ 718,00, totalizando: R\$ 1.436,00; **item 05** - paleta med. 1200x1000x150mm, ao valor unitário de: R\$ 169,60, totalizando: R\$ 8.480,00. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 14.478,48.**

Bauru - Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *Aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência.* – **PROCESSO Nº. 37.421/2.008 – PE 008/2009 – RP 002/09**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 20 – Cartela com 35 comprimidos contendo 0,35mg de Noretindrona (Noretisterona), à R\$4,60; Marca: Biolab Sanus / Norestin

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM 07 – Bismaga com no mínimo 10g contendo 5mg de Sulfato de Neomicina e 250UI de Bacitracina Zíncica por grama de creme, à R\$0,5894; Marca: Multilab / Nebaciderme

ITEM 14 – Comprimidos contendo 500mg de Ácido Acetil Salicílico, à R\$0,0208; Marca: Green Pharma / Salicin

ITEM 22 – Cápsulas contendo 500mg de Cefalexina, à R\$0,15; Marca: Cellofarm / Cellexina

ITEM 23 – Comprimidos contendo 75 mg de Cinarizina, à R\$0,0216; Marca: Sanval / Cinazon

ITEM 24 – Comprimidos contendo 0,200mg de Cloridrato de Clonidina, à R\$0,20; Marca: Boehringer / Atensina

ITEM 26 – Comprimidos contendo 0,25mg de Digoxina, à R\$0,0195; Marca: Pharlab / Digox

ITEM 28 – Comprimidos contendo 0,625mg de Estrógenos Conjugados, à R\$0,1458; Marca: Sanval / Estrogenon

ITEM 32 – Comprimidos contendo 100mg de Mebendazol, à R\$0,023; Marca: Green Pharma / Medazol

ITEM 33 – Comprimidos revestidos contendo 850 mg de Metformina, à R\$0,0245; Marca: Multilab / Formyn

ITEM 41 – Comprimidos contendo 400mg de Sulfametoxazol e 80mg de Trimetoprima, à R\$0,0366; Marca: Prati Donaduzzi / Espectroprima

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 01 – Bisnaga com no mínimo 30g contendo 10mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme, à R\$8,65; Marca: Cristália / Kollagenase c/Cloranfenicol

ITEM 38 – Comprimidos contendo 25mg de Cloridrato de Prometazina, à R\$0,0244; Marca: Cristália / Pamergan

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM 03 – Bisnaga com no mínimo 10g contendo 1mg de acetato de Dexametasona por grama de creme, à R\$0,4239; Marca: Teuto / Genérico

ITEM 13 – Comprimidos contendo 100mg de Ácido Acetil Salicílico, à R\$0,0069; Marca: Theodoro F. Sobral / Acetilidor

ITEM 16 – Comprimidos contendo 200mg de Cloridrato de Amiodarona, à R\$0,0677; Marca: Lasa / Amirona

ITEM 29 – Comprimidos contendo 40mg de Furosemida, à R\$0,0124; Marca: Teuto / Furosemida

ITEM 30 – Comprimidos contendo 5 mg de Glibenclamida, à R\$0,0099; Marca: Medquímica / Gliconil

ITEM 36 – Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona, à R\$0,038; Marca: Neo Química / Corticorten

ITEM 37 – Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona, à R\$0,0164; Marca: Neo Química / Corticorten

ITEM 39 – Comprimidos contendo 40mg de Cloridrato de Propranolol, à R\$0,009; Marca: Teuto / Genérico

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 05 – Bisnaga com no mínimo 30ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína por ml de geléia, à R\$1,12; Marca: Hipolabor / Genérico

ITEM 18 – Comprimidos ou cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina com 125 mg de Clavulanato, à R\$0,563; Marca: Biofarma / Clay - Air

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA

ITEM 43 – Comprimidos contendo 300mg de Vitamina B1 (Tiamina), à R\$0,11; Marca: Geolab / Vitaum

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM 09 – Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 1,5 mg de Rifamicina SV Sódica + 5 mg de Acetato de Prednisolona, à R\$8,25; Marca: Medley / Rifocort

ITEM 15 – Comprimidos contendo 100 mg de Aminofilina, à R\$0,02; Marca: Vitapan / Genérico

ITEM 31 – Comprimidos orais contendo 10mg de Dintrato de Isossorbida, à R\$0,033; Marca: Sanval / Angil

ITEM 44 – Drágeas contendo Vitaminas do Completo B (5mg de Vitamina B1, 2mg de Vitamina B2, 2mg de Vitamina B6, 3mg de Vitamina B5 e 20mg de Nicotinamida), à R\$0,0447; Marca: Cristália / Benormal

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

ITEM 10 – Bisnaga com no mínimo 40g contendo 25mg de cloridrato de Tetraciclina e 12,5mg de anfotericina B por grama de creme, à R\$4,16; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

ITEM 17 – Cápsulas contendo 500mg de Amoxicilina Triidratada, à R\$0,075; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

ITEM 25 – Comprimidos contendo 50mg de Diclofenaco Sódico, à R\$0,011; Marca: Prati Donaduzzi / Diclonatrium

ITEM 35 – Comprimidos contendo 250mg de Metronidazol, à R\$0,022; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM 04 – Bisnaga com no mínimo 25g contendo 0,625mg de Estrógenos Conjugados por grama de creme, à R\$6,68; Marca: Sanval / Estrogenon

ITEM 21 – Comprimidos contendo 25mg de Captopril, à R\$0,0114; Marca: Sanval Hipoten

ITEM 34 – Comprimidos contendo 250mg de Metildopa, à R\$0,055; Marca: Sanval / Tensioval

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 12 – Comprimidos contendo 10mg de Acetato de Medroxiprogesterona, à R\$0,20; Marca:

Sanval / Medroxon

ITEM 42 – Drágeas contendo 300 mg de Sulfato Ferroso, à R\$0,0344; Marca: Osório de Moraes / Lomfer

Bauru – Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES; DIETA GERAL E DIETA LEVE PARA PACIENTES – PROCESSO N.º 01.790/2009 – PE 027/2009 – RP 005/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Item 01 - fornecimento de dieta leve para pacientes – à R\$5,25 unitário

Item 02 - fornecimento de dieta geral para pacientes – à R\$6,20 unitário;

Item 03 - fornecimento de refeições marmite – à R\$6,50.

Bauru - Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.439/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 28/2009 – Objeto: *contratação empresa para prestação de serviços consistente em 04 (quatro) visitas técnicas para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do SAMU.* A abertura dar-se-á no dia **13/01/2010** às

10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.440/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 27/2009 – Objeto: – **Contratação de empresa para realização de serviços de confecção de 50 Carimbo Automático, tamanho**

10 X 25 mm., 100 Carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm., 350 Carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm. 10 Carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm., 50 Carimbo

Automático, tamanho 29 X 68 mm., 20 Carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm., 02 Carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm., 02 Carimbo Automático, tamanho 10 X 65

mm., 10 Dador, 40 Refil carimbo automático, 40 Borracha carimbo automático. A abertura dar-se-á no dia **14/01/2010** às **10h.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site

www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.828/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 29/2009 – Objeto: – **Aquisição de 500 guia inferior - tipo 221, com 3,00 m, 500 Testeiro / requadro de porta - tipo 219, com**

2,110 mm, 500 Testeiro / requadri de porta - tipo 219, com 0,804m, 500 Travessa - tipo 203, com 3.000 m. A abertura dar-se-á no dia **15/01/2010** às **10h.** O Edital completo e informações

poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.862/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 129/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 30 (trinta) toners para impressora Kyocera. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/01/2010** às **9h** - A

abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/01/2010** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **18/01/2010** às **14h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri.* O Edital completo e informações poderão ser obtidos

na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

ID: 286547

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.940/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 131/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 10 (dez) camisetas de malha piquet tamanho P, 15 (quinze) camisetas de malha piquet tamanho P – Modelo Baby Look, 20 (vinte) camisetas de malha piquet tamanho M, 10 (dez) camisetas de malha piquet tamanho M – Modelo Baby Look, 28 (vinte e oito) camisetas de malha piquet tamanho G, 20 (vinte) camisetas de malha piquet tamanho G - Modelo Baby Look, 28 (vinte e oito) camisetas de malha piquet tamanho GG, 12 (doze) camisetas de malha piquet tamanho GG - Modelo Baby Look e 15 (quinze) camisetas de malha piquet tamanho EGG. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **19/01/2010 às 14h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br. **ID: 286561**

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.737/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 137/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo Ar Janela, potência de 12.000 btu's para 220v, 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, potência de 9.000 btu's, para 220v, 01 (um) aparelho condicionador de ar tipo Split Piso/Teto potência de 30.000 btu's, para 220v, com mão de obra inclusa para instalação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **20/01/2010 às 9h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. **ID: 286562**

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.537/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n.º 127/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 01 (um) aparelho para raio X odontológico com voltagem de tubo de 70 kvp e 01 (um) aparelho de raio X odontológico com voltagem de tubo de 60 kvp. Fica o processo suspenso para correção do Edital, referente à alteração do descritivo do aparelho solicitado.

Divisão de Compras, 04/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EDITAL N.º 001/10 – Processo n.º 36205/06 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/10 - Tipo Melhor Oferta – Objeto: Alienação por melhor oferta do Lote n.º 25 (Setor 2, Quadra 402) da Vila Cidade Universitária. Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às **12:00 (doze) horas do dia 08(oito) de fevereiro de 2010**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às **15:00(quinze horas) do dia 08(oito) de fevereiro de 2010**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.

Bauru, 04/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 218/09 – Processo n.º 38354/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 121/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (papel tipo laminado, contact, hectográfico, vergê, crepon, envelope papel reciclado, pincel chato, pincel escolar, tela para pintura, pintura a dedo, tinta guache diversas cores, fita para impressora matricial e para maquina de escrever, etiqueta auto-adesiva, etiqueta formulário contínuo e formulário contínuo) – Interessada:

Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 18(dezoito) de janeiro de 2010**

até as **09H00MIN**. Abertura da Sessão: **18/01/10 às 09h00min**. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZOITO) DE JANEIRO DE 2010 ÀS 14H30MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 210/09 – Processo n.º 1100/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 117/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIETILENO, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM 04 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA RECIPIENTE, COM TAMPAS BASCULANTE (VAI E VEM), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, DIMENSÕES MÍNIMAS 158X40X134CM, NAS CORES: AMARELO PARA METAL, AZUL PARA PAPEL, VERMELHO PARA PLÁSTICO E MARROM PARA MATERIAL ORGANICO – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicada em 29/12/09** pela pregoeira e **Homologado em 30/12/09** pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - 38 Conjuntos de lixeira para coleta seletiva em polietileno, estrutura em ferro pintado com 04 unidades, capacidade mínima de 60 litros cada recipiente, com tampa basculante (vai e vem), proteção contra raios ultra-violeta, espessura mínima de 2,5mm, dimensões mínimas 158x40x134cm, nas cores: amarelo para metal, azul para papel, vermelho para plástico e marrom para material orgânico., no valor total do lote R\$ 12.704,92.
Bauru, 04/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/09 - PROCESSO Nº 13992/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- ANDRÉ LUIS NORI – ME – objeto: AQUISIÇÃO DE ARROZ LONGO AGULHINHA TIPO I, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL DE 12.800 kg, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 068/09 - do Processo Administrativo n.º 13.992/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ARROZ - Item 1.1 - Arroz longo beneficiado, agulhinha Tipo 1. O produto deverá estar de acordo coma NTA 33 (Decreto 12.486/78); de safra corrente; a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e odores estranhos; devendo também apresentar coloração branca e conter um mínimo de 90% de grãos inteiros; embalados em pacotes com 05 kg.; resistentes, atóxicos, hermeticamente selados, com validade de 06 meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias da ANVISA conforme legislação vigente; a embalagem secundária deverá ser de filme plástico (PE) reforçado e resistente, hermeticamente selado, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem; só serão adquiridos produtos se aprovados com índice mínimo de 85% de aceitabilidade conforme determinação FNDE/DSE; o produto será rejeitado caso esteja em desacordo com a descrição do produto licitado, mal cheiro, de forma e cor diferente a apresentada como amostra e com mal estado de conservação, apresentando danificações tanto de origem mecânica ou humana, á R\$ 1,37kg – Marca Extra Fino.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 053/09 – ASSINATURA:- 11/12/09 – VALIDADE: 10/12/2010.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EDITAL Nº 004/2009 - CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE COMPUTADOR I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **OPERADOR DE COMPUTADOR I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 9A - R\$ 518,36; Produtividade: R\$ 446,31, Abono (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

3. Requisitos: Escolaridade mínima exigida de Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática. Serão aceitos também certificados de conclusão dos cursos de Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, **no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

Atenção para o horário bancário.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/01/2010**) - **Atenção para o horário bancário**.

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/01/2010 às 16:00 horas) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.
- O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.**

IV - DA PROVA

- O Concurso Público constará da seguinte prova:
 - Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:
 - Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando 50 (cinquenta) questões.
 - A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.*

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
- O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
 - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação

no local em que estiver prestando a prova.

- O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
- Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **21/02/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**
 - O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
 - A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.
 - Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
 - A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.
 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas**

e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI- DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I**

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. A prova objetiva será dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**.

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, totalizando 30 (trinta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), **em cada parte da prova**.

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII- DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste

Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 562/2009**.

Bauru, 21 de dezembro de 2009.

Rafael Almeida Ribeiro
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE COMPUTADOR I: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA****Parte A**

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos BR Office, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas; conhecimentos básicos de shell script e programação de arquivos de lote.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – **Edital 004/2009**
Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do
documento de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____ Local e Data:
_____, ____/____/____
Assinatura: _____

Processo Administrativo nº 1145/2007 ap. ao 3596/2007

1º Termo de Aditamento à Permissão de Uso n.º 001/2007
Processo Administrativo nº 1145/2007 ap. ao 3596/2007
Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Permissionária: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Objeto:
1.1. A alteração no preâmbulo do Termo de Permissão de Uso nº 001/2007, tendo em vista a mudança dos representantes legais das partes.
1.2. A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Permissão de Uso nº 001/2007 por mais 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 31/12/09, sendo o seu término previsto para 31/12/2011.
Assinatura: 22/12/2009.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peaoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 13 de Janeiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-000138/09	18-018131/09	35-018151/09
02-017953/09	19-018132/09	36-018152/09
03-018097/09	20-018133/09	37-018153/09
04-018098/09	21-018136/09	38-018155/09
05-018099/09	22-018137/09	39-018156/09
06-018100/09	23-018138/09	40-018158/09
07-018106/09	24-018139/09	41-018160/09
08-018110/09	25-018140/09	42-018161/09
09-018111/09	26-018141/09	43-018162/09
10-018121/09	27-018143/09	44-018163/09
11-018122/09	28-018144/09	45-018166/09
12-018123/09	29-018145/09	46-018167/09
13-018125/09	30-018146/09	47-018168/09
14-018126/09	31-018147/09	48-018176/09
15-018127/09	32-018148/09	49-018177/09
16-018128/09	33-018149/09	50-018178/09
17-018129/09	34-018150/09	51-018180/09
		52-018183/09

Bauru , 05 de janeiro de 2010. - Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 13 de Janeiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018091/09
02-018118/09
03-018120/09
04-018130/09
05-018134/09
05-018135/09
06-018142/09
07-018157/09

Bauru, 05 de janeiro de 2010. - Presidente da JARI

Processo Seletivo nº 008/09 da EMDURB**Publicação referente à Prova do Processo Seletivo de Fiscal de Transportes conforme previsto no item 3.2.1 do Edital.**

1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Fiscal de Transporte”, se realizará no dia **10/01/2010 as 8:30 horas no horário de Brasília, na Escola Estadual Professor José Aparecido Guedes de Azevedo, localizada na rua Olavo Bilac, nº 12-40 no bairro Bela Vista.**
2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I do Edital do Concurso e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino médio, sendo:
- a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Matemática – 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- c) Português - 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.
3. No dia e horário definido para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, ou seja, 7:30 horas, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.
4. Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, além de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
5. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
6. O conteúdo programático consta no anexo I do Edital do Concurso.
7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.
9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1 (uma) hora após o seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
10. Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.
11. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
12. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.
13. Será desclassificado o candidato que:
- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas
14. Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.
15. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses dos itens 13 e 14, tomando as medidas saneadoras necessárias.
16. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.
18. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico

ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo.

19. O Gabarito da Prova será publicado no Diário Oficial e divulgado no site da Emdurb - www.emdurb.com.br - no dia 14/01/2010.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009 - Comissão do Concurso

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009**“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos gerais e específicos (prova objetiva) e de provas práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

1.4 O candidato portador de deficiência poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

2.1 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13-A - R\$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor mencionado refere-se à data base de novembro de 2009, além do benefício de vale compra mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (2º grau concluído)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Auxiliar nas interdições e desvios do sistema viário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**

3.1.2 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **10:00 horas do dia 11.01.2010 às 16:00 horas do dia 15.01.2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas

condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Não ter sido demitido, anteriormente, por justa causa pela EMDURB.

j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

k) Possuir Carteira de Habilitação, categorias A e no mínimo B₂, no ato da inscrição;

l) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Baurur.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) comparecer no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das **10:00 horas do dia 11.01.2010 às 17:00 horas do dia 15.01.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB)**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.5 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.6 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo durante o período de inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das 10:00 horas do dia 11.01.2010 às 17:00 horas do dia 15.01.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB), anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.6 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.7 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.8 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.9 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda

da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

4.11 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **19.01.2010**.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO". constará de três etapas: **1º FASE:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. **2º FASE:** Prova Prática de Aptidão Física, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. **3º FASE:** Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e visa aferir a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades dos candidatos na condução de veículos destinados à operação dos serviços da fiscalização de trânsito.

5.1.1 Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento na prova objetiva, e **classificados até 40ª colocação**, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.21 deste edital.

5.1.2 Para realização da terceira fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos Aptos na segunda fase.

5.1.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Objetiva, Prova Prática de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma.

5.2 DA PROVA OBJETIVA (PREMEIRA FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio (2º Grau), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito) e 10 (dez) questões de Direito Penal, referente aos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 321 do Código Penal.

5.2.2 Os locais de aplicação da prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão oportunamente confirmados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **22.01.2010**.

5.2.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso público.

5.2.4 Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet, é de sua inteira responsabilidade comparecer na EMDURB, localizada à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, na sala da Corregedoria Administrativa, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas.

5.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.6 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.7 Não serão aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.2.8 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.9 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

5.2.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.11 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da "Folha de Respostas" por erro do candidato.

5.2.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.13 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.14 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte cinco) pontos.

5.2.15 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.16 Estará desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- g) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas;

i) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

5.2.17 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.2.18 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 011/09 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.16, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.19 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.21 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.22 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico (Legislação de Trânsito);
- que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Língua Portuguesa;
- que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre e Matemática;
- que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Direito Penal.

5.2.23 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.2.24 O resultado da prova objetiva será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA DE PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 A Prova Prática de Aptidão Física, que será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e será composta por uma bateria de testes de aptidão física geral, que visam determinar o nível de compatibilidade da aptidão física do candidato com as exigências do perfil do cargo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", através dos exercícios constantes do ANEXO II deste Edital.

5.3.2A Prova Prática de Aptidão Física terá caráter habilitatório (APTO OU INAPTO).

5.3.3 Para a 2ª Fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até 40ª colocação, conforme previsto no item 5.1.1, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.22.

5.3.4 As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, através do edital de divulgação dos resultados da 1ª Fase a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3.5 O candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste Edital.

5.3.6 Para a realização desta prova os candidatos deverão apresentar o documento de identidade e atestado médico emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e que certifique que o candidato está apto à realização de esforço físico, conforme previsto no neste edital.

5.3.7 O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM, legível.

5.3.8 O candidato que não apresentar o atestado médico de acordo com as informações constantes nos subitens itens 5.3.7 e 5.3.8, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova, munido do documento original oficial de identidade, com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

5.3.10 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.

5.3.11 Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

5.3.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.3.13 Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Prova de Prática de Direção Veicular) os candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Aptidão Física, e o resultado da prova prática de aptidão física será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4 DA PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE)

5.4.1 A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir habilidades dos candidatos na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO".

5.4.2 Para a 3ª Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos Aptos na 2ª Fase do Processo Seletivo.

5.4.3 As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4.4 Por ocasião desta avaliação o candidato deverá comparecer ao local designado, no dia e horário previamente estabelecido, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando os originais do documento de identidade e da Carteira Nacional de Transporte – CNH, dentro do prazo de validade, e nas categorias exigidas nos requisitos previstos neste edital.

5.4.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.4.6 Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.4.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do

processo seletivo.

5.4.8 Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta, caminhonete e automóvel.

5.4.9 A prova será realizada na cidade de Bauru, no Centro de Treinamento das Auto Moto Escolas, localizada à Rua Dr. José Ranieri, 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul, em data e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4.10 A avaliação da prova de prática de direção veicular objetivará aferir conhecimento e habilidades na prática do volante e da condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito.

5.4.11 Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:

5.4.11.1 Não atendimento às condições previstas no Edital de Convocação;

5.4.12.1 Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático, descritos no item 5.4.8 deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da nota da Prova Objetiva e pela aprovação do candidato (APTO) nas Provas Práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Maior número de filhos menores de 18 anos.
- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetivo, ao resultado das provas e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos, nos seguintes prazos:

I – 1 (um) dia útil, do indeferimento ou impedimento das inscrições;

II – 1 (um) dia útil, da divulgação do gabarito da prova objetiva;

III – 1 (um) dia útil, da realização das etapas de avaliações que compõe a segunda e a terceira fase do concurso;

IV – 1 (um) dia útil, da divulgação dos resultados finais.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB** e protocolizado no Setor de Expediente – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso superior do Terminal Rodoviário.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 A Comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.

8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF) e carteira nacional de habilitação, categorias "A" e no mínimo "B".

8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do processo seletivo;

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

8.9 Cumprir as determinações deste Edital;

8.10 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei;

8.11 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento e se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes;

8.12 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recente;

8.13 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 011/09, não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
 b) endereço de difícil acesso;
 c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 d) correspondência recebida por terceiros.

9.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

3.2. DIREITO PENAL, dos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 até 321 do Código penal Brasileiro.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM A APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

(Para candidatos do sexo masculino)

1.1 Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar no mínimo, dez repetições.**

2. FLEXÃO EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

(para candidatas do sexo feminino)

2.1 Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiados no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.**

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR)

(Para candidatas de ambos os sexos)

3.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo

3.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoiem totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição, inicial, completando dessa

forma uma repetição.

3.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, a o reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4 Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.**

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

(Para candidatos de ambos os sexos)

4.1 Teste de “Cooper” para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distancia possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distancia percorrida será calculada pelo avaliador. **A distancia mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.**

5. CRITÉRIO DE INAPTDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados **INAPTOS** na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

5.2 Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada. **5.3** O candidato que deixar de comparecimento em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
 Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 001/2010: Dispensar o servidor Sr. **ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS**, RG nº 27.804.059-7, matrícula nº 133, da função de confiança de Diretor de Divisão Financeira, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Portaria nº 002/2010: DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ GUSTAVO PERES MACEDO**, RG nº 28.912.506-6, Economista I, matrícula nº 355, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão Financeira, a partir de 04 de janeiro de 2010, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 04 de janeiro de 2010.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041